



TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022 - SRP**

(Fundamentação legal: Art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021)

1) OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto deste Termo a **Contratação de empresa de engenharia para execução da Reforma da Cozinha Comunitária do Município da Gameleira/PE**, conforme Projeto Básico anexo a este Termo de Referência.

2) DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE EXECUÇÃO E INÍCIO DOS SERVIÇOS

- 2.1 O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura, contemplando o prazo de execução, recebimento provisório e definitivo da obra, podendo ser prorrogado nos termos do art. 6º, Inc. XVII C/c art. 111, da Lei nº. 14.133/2021 e posteriores alterações.
- 2.2 O prazo de execução dos serviços será de **02 (dois) meses**, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Desenvolvimento Social, que será expedida em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

3) DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Pela execução do objeto, o Município da Gameleira pagará em até 30 (trinta) dias à CONTRATADA o valor correspondente aos serviços efetivamente executados;
- 3.1.1 O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da *planilha de orçamento de serviços da proposta vencedora*, integrante do contrato, às quantidades efetivamente executadas e aprovadas pelo Município da Gameleira;
- 3.1.2 O primeiro pagamento a empresa contratada está condicionado à apresentação da ART de execução, do CEI da obra e do Diário de Obras.
- 3.1.3 Além da exigência constante para o primeiro pagamento, a realização dos pagamentos somente será efetivada, se apresentado o boletim de medição acompanhado de relatório fotográfico e de memória do cálculo.
- 3.2 Os serviços serão medidos imediatamente após a conclusão de parcelas/ etapas dos serviços e o seu respectivo pagamento está condicionada a efetiva execução dos serviços e atesto do(s) fiscal(is) do Município da Gameleira;
- 3.3 Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas constantes no Projeto Básico e demais normas previstas no instrumento de contrato;



- 3.4 A realização do pagamento de cada parcela de serviços somente será efetivado mediante a apresentação, por parte da contratada, dos documentos comprobatórios de quitações relativas às obrigações previdenciárias e trabalhistas do pessoal relacionado com o objeto desta contratação, em especial àquelas correspondentes à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.5 Os serviços excedentes, entendidos àqueles que porventura venham a ter quantitativos reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta vencedora e formalizados através de termo aditivo;
- 3.6 Os acréscimos ou supressões que porventura venham a ocorrer, não excederão aos limites estabelecidos no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.7 Na hipótese de reclamações trabalhistas movidas contra a CONTRATADA, por seus empregados, em litisconsórcio passivo com o Município da Gameleira, poderá este reter pagamentos de medições faturadas, equivalentes a quantias suficientes à garantia de eventuais indenizações trabalhistas, até o trânsito em julgado das respectivas sentenças.
- 3.8 Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, esta fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I/365)$$

Onde:

EM: Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N: Número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp: valor da parcela em atraso;

I: Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, IPCA/IBGE, anual acumulado/100

- 3.9 No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde:

AF = atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = Número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

4) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:



4.1 São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- 1) Executar a obra dentro dos padrões estabelecidos no Projeto Básico, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- 2) Atender tempestivamente a todas as solicitações da Contratante.
- 3) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Gameleira, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão soempresa, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução da obra.
- 4) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução da(s) obra(s), inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5) A falha decorrente da execução da(s) obra(s) incumbe a CONTRATADA, não podendo ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do serviço, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 6) Assumir total e integral responsabilidade, direta e indireta, quanto a todas as despesas decorrentes da contratação, assim como, todos os impostos, mão-de-obra, taxas, fretes, contribuições previdenciárias e encargos sociais.
- 7) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 8) A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta, em respeito ao previsto no Art. 92, XVI da Lei 14.133/2021;
- 9) Responder durante o prazo de 05(cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, em conformidade com o Art. 618 do Código Civil.

4.2 São obrigações da CONTRATANTE:



- 1) Indicar o(s) local(is) em que deverão ser executados a(s) obra(s).
- 2) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução da(s) obra(s).
- 3) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 4) Fiscalizar a obra.

5) DAS PENALIDADES

5.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

5.1.1 Multas de mora nos seguintes percentuais:

- a) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o executado, quando a Contratada, sem justa causa, atrasar injustificadamente a execução do contrato;
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor executado, quando a Contratada, sem justa causa, descumprir o prazo de execução, com atraso superior a 30(trinta) dias do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro. Este percentual incidirá, apenas, sobre o período que exceder ao trigésimo dia de atraso.

5.2 As multas previstas no subitem anterior serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento;

5.3 No caso de multa moratória será observado o limite máximo de 30% (trinta por cento);

5.4 Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município da Gameleira poderá, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multas:

- a) De 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, quando a empresa recusar a retirar ou aceitar o instrumento de contrato, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida na forma do art. 156, §4º, da Lei nº. 14.133/2021;
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, após o término do prazo de execução do Contrato ou sua rescisão, por ter a Contratada cumprido apenas parcialmente os serviços na forma do art. 156, §3º, da Lei nº. 14.133/2021;
- c) De 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, quando decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento total ou inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, na forma do art. 156, §3º e §4º, da Lei nº. 14.133/2021; e



III. Suspensão do direito de participar e de contratar com o Município da Gameleira pelo prazo de até 03 (dois) anos na forma do art. 156, §4º, da Lei nº. 14.133/2021; e

IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV. a – Declarar-se-á inidôneo a Contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.

5.5 A aplicação das multas será da competência da Secretaria de Desenvolvimento Social.

6) DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.1 O Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no Termo de Referência e Projeto Básico, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.3 O Município da Gameleira se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o instrumento de contrato.

6.4 A gestão e fiscalização da execução dos serviços do Contrato será de responsabilidade do Município da Gameleira, tendo como responsáveis:

a) **Gestor:** Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro de Lima - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social da Gameleira;

b) **Fiscal:** Engenheiro Civil – Eliseu Miranda de Barros Silva – CREA/PE nº 181985576-7

7) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0805 1113 0000 Construção, Reforma e/ou Ampliação do Fundo Municipal de Assistência Social

836 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

8) DO VALOR ESTIMADO:

8.1 O valor global máximo admitido para é de **R\$ 66.864,72 (Sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos);**



8.2 Os valores são baseados na planilha orçamentária do Projeto Básico elaborado pelo Engenheiro Civil – Eliseu Miranda de Barros Silva – CREA/PE nº 181985576-7, conforme **ANEXO I**.

9) DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1 O julgamento das propostas obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**. Será declarada vencedora à empresa que apresentar menor preço global para o(s) objeto(s) e atender a todas as exigências deste Termo

10) DA PROPOSTA:

10.1 As propostas deverão ser encaminhadas preferencialmente para o email: secobraspmg22@outlook.com.

10.2 A proposta deverá conter as seguintes informações:

- a) A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via emitida por computador ou datilografada, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal, e rubricadas todas as suas folhas, fazer menção ao número desta Contratação Direta e conter a razão social do empresa, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como indicar o banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho para posterior pagamento;
- b) Conter em moeda nacional vigente, **o preço global**, em algarismo, recomendando-se a discriminação por extenso, devendo prevalecer, no caso de dissenso, o valor por extenso sobre o numérico;
- c) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data do recebimento da mesma. Caso não haja a expressa determinação da validade da proposta, tacitamente a empresa estará aceitando o prazo máximo exigido por este termo de referência, que é de sessenta dias.
- d) Indicar também o prazo de execução dos serviços, que é de **02 (dois) meses**;
- e) **Declaração formal** de que nos preços ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.
- f) **Planilha de Orçamento dos Serviços:**

f.1) A *Planilha de Orçamento dos Serviços deste termo de referência*, deverá ser preenchida com discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, os preços unitários para todos os itens quantificados, assinada pelo responsável técnico da empresa, cujo nome, título e registro no CREA, deverá constar de maneira legível e clara, Lei Federal nº.



5.194/66 e Resolução nº. 218/73 – (CONFEA), sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

f.2) Nos preços propostos deverão estar inclusos mão-de-obra, fardamento, EPI'S, insumos, carga e descarga, despesas de execução, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços a serem executados, bem como as despesas de conservação dos mesmos até a entrega à Câmara Municipal, nos termos previstos neste edital;

f.3) Os quantitativos, assim como a discriminação dos itens de serviços não poderão, sob hipótese nenhuma, serem alterados pela empresa, sob pena de desclassificação;

f.4) Apresentar composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);

f.5) Apresentar Cronograma Físico Financeiro;

f.6) É obrigatória a cotação dos preços para todos os itens que compõe a *Planilha(s) de Orçamento dos Serviços*, sendo desclassificada automaticamente a que não tiver cotação para todos eles;

g) Composição de Custos Unitários de Serviço:

g.1) Nos custos unitários deverá estar computada a Bonificação de Despesas Indiretas – BDI;

g.2) A composição de custo deverá obedecer à legislação vigente e os dispositivos legais que regulam a matéria, cumprindo as determinações, prescrições normativas e orientações expedidas pelos Tribunais de Contas, respeitando os valores limites máximos determinados no acórdão N° 2622/13 do Tribunal de Contas da União (T.C.U);

g.3) A composição de custos e BDI deverá representar fielmente a realidade dos serviços e serão avaliados pela engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que a seu critério poderá impugnar os mesmos, caso não estejam de acordo com o solicitado;

g.4) Composição detalhada dos Encargos Sociais, compatíveis com a proposta apresentada;

g.5) A composição deverá ser apresentada em memorial descritivo de cálculo;

g.6) Todas as laudas componentes do memorial deverão ser datada e devidamente assinada pelo representante legal da empresa e responsável técnico.

10.3 Se, por motivo de força maior, a autorização da contratação pela autoridade competente não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Administração, esta poderá solicitar a prorrogação da validade prevista no subitem anterior, por igual prazo.

10.4 Serão corrigidos automaticamente pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Social da Gameleira/PE:



- a) A falta de data e/ou rubrica da proposta, assim como da *Planilha de Orçamento de Serviços* poderá ser suprida pelo representante legal, e com poderes para esse fim;
- b) No caso de discordância entre os preços unitários e globais, prevalecerão os primeiros. No caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos, devendo o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social da Gameleira proceder às correções necessárias.

10.5 Para efeito de julgamento, não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Termo de Referência, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais empresas participantes.

10.6 A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da empresa, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos. Não serão levadas em consideração a apresentação de propostas alternativas.

10.7 Após encerrado o prazo para recebimento das propostas, nenhuma outra será aceita, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta apresentada;

11) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

11.1 O julgamento das propostas obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**. Será declarada vencedora a empresa que apresentar menor preço global para o(s) objeto(s) e atender a todas as exigências deste convite;

11.2 A proposta deverá ser elaborada constando o **valor global** em algarismo arábico;

11.3 Havendo absoluta igualdade de preços entre dois ou mais licitantes das propostas classificadas, procederá ao desempate através de sorteio, em data previamente divulgada.

11.4 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Município da Gameleira poderá fixar as empresas o prazo de no mínimo mais **03 (três) dias úteis** para apresentação de nova proposta escoimadas das causas que motivaram a desclassificação;

11.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem, não prevista neste Termo, nem aquelas que ofereçam redução sobre a de menor preço, onde a classificação das propostas se dará por ordem crescente dos preços;

11.6 As propostas depois de apresentadas não poderão sofrer acréscimos ou retificações;

11.7 Serão **desclassificadas** as propostas que:

I – Contiverem **vícios insanáveis**;

II – Não obedecerem às **especificações técnicas** pormenorizadas no Termo de Referência;



III – Apresentarem **preços inexecutáveis** ou permanecerem **acima do orçamento estimado** para a contratação;

IV – Não tiverem sua **executabilidade** demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – Apresentarem **desconformidade** com quaisquer outras exigências do Termo de Referência, desde que **insanável**.

12) DA HABILITAÇÃO:

12.1 Para habilitar-se, a empresa ofertante do menor preço, deverá apresentar os documentos exigidos, preferencialmente, na mesma ordem dos itens apresentados abaixo;

12.2 Os documentos deverão ser legíveis e não apresentar rasuras, emendas ou borrões e deverão ser apresentados obrigatoriamente, em uma das seguintes formas:

- a) Via Original;
- b) Fotocópia legível e autenticada por cartório competente;
- c) Publicação em órgão da imprensa oficial;
- d) Fotocópia acompanhada dos respectivos documentos originais para serem autenticados por servidor do Município da Gameleira.

12.3 As certidões emitidas via internet deverão ser apresentadas preferencialmente em vias originais e impressas em impressora colorida;

12.4 Todos os documentos apresentados deverão preferencialmente estar enumerados em ordem crescente e rubricados;

12.5 Os documentos poderão ser enviados para o e-mail secobraspmg22@outlook.com, ou ser apresentados fisicamente na Sede da Prefeitura Municipal, em invólucro lacrado e indevassável, o qual deverá conter, além do nome ou timbre da empresa, na parte exterior e fronteira do envelope o seguinte sobrescrito:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

**AO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA/PE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022
ENVELOPE - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.6 Em todos os documentos apresentados, a Razão Social/ Nome e o endereço da sede e/ou estabelecimento comercial da empresa, deverá ser o mesmo constante no Contrato Social da empresa e/ou alteração deste.

12.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA / REGULARIDADE FISCAL e DECLARAÇÕES:



12.7.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
 - e.1) A falta deste documento não inabilitará o empresa, porém o preposto não estará apto a representar a empresa.
- f) Documento oficial de identificação que contenha foto do representante (sócio ou procurador) da empresa.

12.7.1.1 O Objeto Social da empresa deverá ser igual ou similar ao que dispõe o item 1.1 deste Termo;

12.7.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;



- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da empresa. Considerando-se a empresa com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a **CRF** de Pernambuco;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

12.7.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

12.7.2.2 Havendo restrição na regularidade fiscal da **microempresa e empresa de pequeno porte**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com eleito de negativa.

12.7.2.3 A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a empresa enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deve apresentar os seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

II – Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;

III - Os documentos relacionados nos itens I e II deste subitem poderão ser substituídos pela certidão



expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

IV - Os documentos relacionados nos itens I, II e III deste subitem poderão ser substituídos pela Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – ANEXO IV.

12.7.3 A Documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

- a) Certidão de registro da empresa expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA.
- b) **Capacitação técnico-profissional:** Comprovação da empresa de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecidos pelo **CREA**, detentor(es) de **atestado de responsabilidade técnica**, devidamente registrado(s) no **CREA** da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de **Acervo Técnico – CAT**, expedida(s) pelo conselho retro mencionado, que comprove(em) ter o(s) profissional(is) executado, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características similares às do objeto da presente contratação;
 - b.1) *O(s) profissional(is) indicado(s) pelo empresa para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do Art. 67 da Lei 14.133/2021 deverão participar da obra ou serviço objeto da contratação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.*
- c) A comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertença(m) ao quadro permanente da empresa, deverá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos: cópia do contrato de prestação de serviços, ou da carteira profissional de trabalho, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da empresa, comprovado através da CRQ – Certidão de Registro Pessoa jurídica e/ou física, expedida pelo CREA, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio. Os registros perante o CREA deverão observar a Lei nº 5.194/66;
- d) Certidão de registro do profissional expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA.

12.7.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeiro consistirá em:



a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida há no máximo 90(noventa) dias pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da empresa, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos de 1º e 2º graus distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da empresa ou de seu domicílio;

b.1) A certidão descrita na alínea “b” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da empresa ou de seu domicílio (alínea a) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

b.2) Caberá ao empresa obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da empresa ou de seu domicílio.

b.3) A(s) empresa(s) em recuperação judicial, está(ão) dispensada(s) da apresentação das exigências na alínea d, desde que comprove a sua capacidade econômica.

12.7.5 Declarações:

- a) Declaração de que não emprega menores em seu quadro de funcionários, conforme disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (**Modelo Anexo II**);
- b) Declaração negativa de inidoneidade para licitar com a administração pública (**Modelo Anexo III**);

OBSERVAÇÕES:

- 1) Em todos os documentos apresentados, a Razão Social da empresa e o endereço do estabelecimento comercial e/ou sede da empresa, deverá ser o mesmo constante no Contrato Social da empresa e/ou alteração deste;
- 2) A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa empresa, implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis;
- 3) Não será concedida a habilitação ao empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Convite.

Gameleira, 10 de maio de 2022.

Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro de Lima
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



ANEXO I

PROJETO BÁSICO REFORMA DA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE

Segue mídia em anexo, contendo:

- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ESPECIFICAÇÕES;
- PLANTAS;
- ORÇAMENTO;
- CRONOGRAMA;
- DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



Eliseu Miranda de Barros Silva
CREA/PE nº 181985576-7
Engenheiro Civil

ABRIL/2022



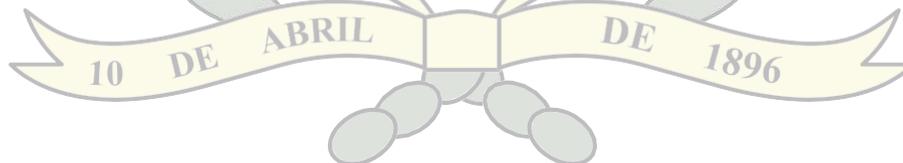
ANEXO II

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a empresa:
....., CNPJ n.º, cumpre o disposto no inciso
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e portanto não possui em seu quadro funcional menores de 18
anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e não possui funcionários menores de 16
anos, salvo como condição de aprendiz, a partir de 14 anos .

(local e data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)





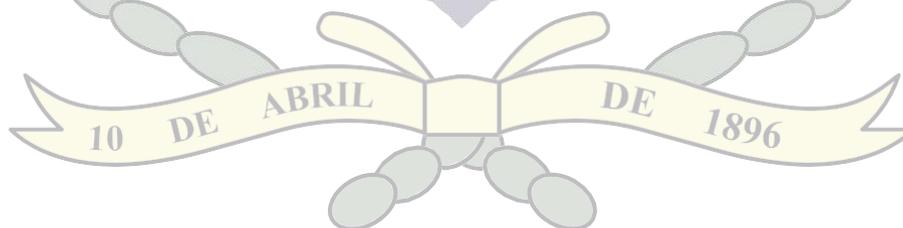
ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o no . _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no . _____ e do CPF no . _____, DECLARA, para os devidos fins e sob penas da Lei que esta empresa não está cumprindo pena de “INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal.

(local e data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)





ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014**, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe, e em caso de haver restrição na regularidade fiscal, está assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

(local e data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROJETO BASICO

SUMÁRIO

Sumário

- 1. Apresentação**
- 2. Mapa de Situação**
- 3. Síntese do Empreendimento**
- 4. Informações sobre o Município**
- 5. Memória Descritiva do Projeto**
- 6. Orçamento e Cronograma**
 - 6.1. Orçamento
 - 6.2. Memória de Cálculo
 - 6.3. Cronograma
 - 6.4. Composição de BDI
- 7. Memória Fotográfica**
- 8. Plantas**
- 9. Anexos**

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Gameleira / PE apresenta o **Projeto de Reforma da Cozinha Comunitária**, sendo apresentado em volume único, contendo o relatório de projeto, memorial descritivo, especificações, plantas, orçamento, cronograma e documentação fotográfica.

2. MAPA DE SITUAÇÃO



Gameleira-PE
Localização: 8.58179° S, 35.38483° O



3. SÍNTESE DO EMPREENDIMENTO

3. SÍNTESE DO EMPREENDIMENTO

3.1.1 – EMPREENDIMENTO:	Projeto de Reforma do Prédio da Cozinha Comunitária.
3.1.2 – LOCALIZAÇÃO:	8.58179°S, 35.38483°O
3.1.3 – EMPREENDEDOR:	Prefeitura Municipal da Gameleira / PE.
3.1.4 – POPULAÇÃO BENEFICIADA:	Urbana
3.1.5 – CUSTO DO EMPREENDIMENTO:	R\$ 55.945,71
3.1.6 – CUSTO COM BDI:	R\$ 66.864,72

4. INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO

4. INFORMAÇÕES SOBRE GAMELEIRA-PE

4.1 HISTÓRIA

Gameleira, é um município brasileiro do estado de Pernambuco. O município é formado pelo distrito sede e pelos povoados de Cuiambuca, José da Costa e Cachoeira Lisa.

O distrito da Gameleira foi criado conforme a Lei provincial nº 763, de 11 de Julho de 1867, o qual integrava o território do município de Sirinhaém. A vila foi criada pela Lei provincial nº 1.057, de 7 de junho de 1872, cuja instalação ocorreu em 13 de dezembro de 1873. Em 1860, no lugar onde está localizada a cidade, a estrada de ferro do Recife ao São Francisco estabeleceu uma estação, sendo, então, a terceira seção da construção da linha. Enquanto os trabalhos seguiam, foi ali, durante algum tempo, núcleo de regular movimento, criando-se então uma feira. Os senhores de engenho dos municípios vizinhos fizeram desse local a estação preferida para a remessa de açúcar para o Recife. Foram edificadas então armazéns daquele produto, residências e outras construções, transformando o local em uma povoação, que tomou o nome da Gameleira, devido a um engenho homônimo, e pelo fato do grande número de árvores com o nome de Gameleira, que existiam na época. Em 1867 a Lei provincial nº 763 deu-lhe a categoria de freguesia.

4.2 ASPECTOS FÍSICOS

Localização e Acesso

de número de árvores com o nome de Gameleira, que existiam na época. Em 1867 a Lei provincial nº 763 deu-lhe a categoria de freguesia.

Clima

O clima geral é tropical chuvoso com verão seco

Relevo

O terreno apresenta topografia variada, desde afloramento de rochas até bolsões de areia, típico da zona da mata pernambucana.

Vegetação

A vegetação nativa predominante típica da região do Agreste de Pernambuco, florestas subcaducifólica e caducifólica.

Altitude

O município de Gameleira-PE está numa altitude de 101m.

Hidrologia

O município de Gameleira-PE encontra-se inserido nos domínios da bacia hidrográfica do Rio Sirinhaém, e ainda uma parte do município é cortada pelo Rio Amaraji.

4.3 ASPECTOS AMBIENTAIS

Água

O abastecimento da água de Gameleira é realizado pelo SAAEG– Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Gameleira.

Esgoto

O Município é desprovido de esgotamento sanitário.

4.4 ASPECTOS SÓCIO–ECONÔMICOS

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal–IDH–M é de 0,602. Este índice situa o município em 164º no ranking estadual e em 5195º no nacional.

O Índice de Exclusão Social, que é construído por 07 (sete) indicadores (pobreza, emprego formal, desigualdade, alfabetização, anos de estudo, concentração de jovens e violência) é de 0,323, ocupando a 126º colocação no ranking estadual e a 4.775º no ranking nacional.

População

De acordo com o Censo Demográfico do ano de 2010, obtido junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com população estimada de aproximadamente 27.912 habitantes no Município da Gameleira-PE.

4.5 ASPECTOS INFRAESTRUTURAIIS

Transporte

Um dos acessos à Gameleira-PE a partir da capital é através da BR-101 SUL. Existem linhas regulares de ônibus, partindo da sede do município para o Recife e para os diversos municípios e localidades adjacentes.

Energia

O município dispõe de um serviço de energia elétrica gerado pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF e comercializado pela Companhia de Eletrificação de Pernambuco – CELPE.

Comunicação

Dispõe a sede do município de agência dos Correios, sistema de telecomunicação com terminais instalados e telefones públicos, rádios AM e FM, TV e antenas de telecomunicações.

População alvo

Toda a população do município de Gameleira-PE, uma vez que melhorando as condições físicas do prédio: a cozinha comunitária a qual será reformado direcionado ao público de classe média baixa, no qual irá se beneficiar dos serviços ofertados pelo local supracitado.

5. MEMÓRIA DESCRITIVA

5.1.1 MEMORIAL DE SOLUÇÕES ARQUITETÔNICAS

O presente memorial descreve as soluções arquitetônicas adotadas para a elaboração da **Reforma da Cozinha Comunitária**.

5.1.2 CONDIÇÕES ATUAIS

A situação atual da cozinha comunitária, encontra-se de forma bastante precária, onde apresenta diversos problemas de: rachaduras, infiltrações e partes demolidas por partes de estruturas danificadas.

5.1.3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O início da obra será realizado, logo após a liberação da ordem de serviço. Os serviços terão as etapas de serviços preliminares, paredes e revestimentos, pisos, coberta, esquadrias, pintura, instalações elétricas, instalações hidrosanitárias e serviços diversos.

Para a execução dos serviços, deverão ser atendidas todas as propostas de intervenção previstas nos projetos arquitetônicos, de modo que, no caso de omissão por divergência de informações entre plantas e este memoria descritivo, **prevalecerão sempre as soluções indicadas nas memórias de cálculos e especificações dos itens relatadas nas planilhas orçamentárias**. Finalmente, no caso de omissão por divergências também destes últimos elementos, deverá ser consultada a equipe de fiscalização do município.

5.2 – ESPECIFICAÇÕES

5.2.1 – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre a **Prefeitura Municipal da Gameleira** e o **Empreiteiro**, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO, e nos casos omissos, nas Normas e Especificações das ABNT e do fabricante do material;

Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente autorgada por escrito pela FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas com base nos preços unitários de contrato.

Os acréscimos de serviços que não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, ou parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça as especificações ou que defira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executando sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstruir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra;

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, por ventura, aconselhável a substituição de alguns materiais especificados por outros equivalentes, essas substituições somente poderá ser realizada mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular;

O EMPREITEIRO deverá retirar do canteiro das obras os materiais por ventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO dentro de 48h (Quarenta e Oito Horas) a contar da determinação atinente ao assunto.

O EMPREITEIRO deverá estar informado de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento e serem adequados aos fins a que serão destinados;

Será expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais não destinados a mesma.

A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras por parte da FISCALIZAÇÃO. Ficando a cargo do EMPREITEIRO quaisquer danos que por ventura venham a ocorrer na obra.

O emprego de material similar, quando permitido nos projetos elaborados e especificações entregues, ficará condicionado a prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

A mão-de-obra a empregar deverá ser de primeira qualidade e se possível do próprio município que no qual será executado a obra, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviços a ser executado.

A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar. Bem como dos concretos e argamassas.

Deverá existir, obrigatoriamente, no escritório da obra LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pelo EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Salvo a indicação em contrário no edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas especificações. Será exigido que todos os funcionários e/ou pessoas visitantes à obra que utilizem todos os EPI's (Equipamento de Proteção Individual) necessários para o ambiente visitado, visando a proteção de colaboradores e terceiros no local frequentado.

5.3 SERVIÇOS PRELIMARES

Fornecimento e acatamento da placa de obra (ITEN 1.1)

Antes do início de qualquer trabalho deverá ser instalada a placa de obra, no padrão do governo do estado, nas seguintes dimensões: 2,4 X 1,2m. A placa deverá ser em chapa de aço galvanizado, adesivada ou pintada e estruturada em madeira e/ou aço, sendo instalada em local indicado pela Prefeitura Municipal da Gameleira.

Método construtivo:

- Corte e montagem do painel da chapa da placa, nas dimensões indicadas no projeto, estruturada em madeira de lei tratada e pintada ou estrutura metálica.
- Pintura da chapa, ou clagem de adesivo, no padrão da Prefeitura Municipal da Gameleira, o qual será disponibilizado juntamente com este memorial.
- Instalação dos suportes da placa, em número mínimo de 02, com madeira de lei com seção mínima de: 10X15cm, ou estrutura metálica apropriada.
- Fixação da placa no local indicado pela prefeitura, com chumbamento no terreno com no mínimo 1,00m de profundidade, sendo estacas ou escoras, de modo que fique completamente firme e segura.

Critério de medição:

Pela área de medição da placa (m²)

Demolições (Itens 1.2 a 1.9)

As demolições serão necessárias para uma perfeita execução do projeto e retiradas de materiais e estruturas danificadas para execução de novas e em perfeito estado. Elas devem ser executadas com cautela para que não venha a ocorrer acidentes com os trabalhadores, bem como visitantes no local da obra. Caso aconteça algum tipo de acidente será de responsabilidade da empresa contratada para realização do serviço conforme descrito no contrato.

Critério de Medição: Área a ser demolida (m²).

Procedimento executivo: Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos. As demolições deverão ser retiradas cuidadosamente com a utilização de ponteiros, de modo a não danificar o lastro de concreto, nem a estrutura da edificação. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

PAREDES E REVESTIMENTOS

Alvenária de Vedação (Item 2.1)

Alvenaria Necessária para reforma e reestruturação da sede da cozinha comunitária localizada na rua Mem de Sá, trata-se de grande importância a inserção deste complemento em busca de melhorias da obra mencionada.

Critério de medição:

Por área de alvenaria executada (m²).

Procedimento Executivo:

Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos asentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si. Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada. Verificar o prumo de cada bloco assentado. As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias com espessura de 12mm. As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos blocos.

Normas técnicas: NBR15270-1

- Componentes cerâmicos – parte 1: blocos cerâmicos para alvenaria de vedação – terminologia e requisitos; NBR15270-2
- Componentes cerâmicos – parte 2: blocos cerâmicos para alvenaria estrutural – terminologia e requisitos; NBR15270-3
- Componentes cerâmicos – parte 3: blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e de vedação – método de ensaio: NBR 8545 – Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos; NR-18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – NR18.13 – Medidas de proteção contra queda de altura.

CHAPISCO DE ADERÊNCIA, EMBOÇO E REBOCO (Item 2.2)

1.11.1 Chapisco

01 – Todas as superfícies de concreto, alvenaria de tijolos, forros de estuque e pré-moldados, antes de qualquer revestimento, receberão um chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3, lançado a colher, com força suficiente a permitir uma perfeita aderência ao substrato em camada homogênea áspera e de modo a recobrir toda a superfície a ser revestida.

02 – O chapisco só deverá ser aplicado após a completa pega da argamassa das alvenarias e do embutimento das canalizações de água, esgoto, eletricidade e telefone.

03 – As paredes voltadas ao vento, deverão ser chapiscadas, externamente, com argamassa de cimento e areia ao traço 1:2 em volume

1.11.2 Emboço e Reboco em cimentado, tipo Barra lisa

01 – Será constituído das seguintes camadas: o emboço aplicado sobre a superfície a revestir (previamente chapiscada) e o reboco aplicado sobre o emboço, devendo obedecerem a NBR 7200.

02 – Será efetuado esse tipo de revestimento nas partes indicadas no projeto.

03 – As argamassas a serem empregadas serão as seguintes:

03.01 – Emboço; cimento, areia e saibro ao traço 1:4:4 em volume, sendo uma de cimento, quatro de areia e quatro de saibro. A proporção areia-saibro será determinada pela FISCALIZAÇÃO consoante a retração, aderência e acabamento obtidos através de amostras preparadas com dosagens diversas.

03.02 – Reboco Externo: cimento e areia fina (cimentado liso/queimado)

04 – Os emboços só serão aplicados depois de completada a pega e o endurecimento das argamassas de alvenaria e do chapisco de aderência, devendo as superfícies serem previamente molhadas.

05 – Os marcos, aduelas e todas as tubulações que forem embutidas já deverão estar instalados antes da colocação do emboço, o qual deverá ter uma espessura mínima de 1,5 cm.

06 – Após a aplicação da massa, que poderá ser feita mecanicamente ou a colher, a superfície será regularizada com régua de alumínio e acabada com desempoladeira.

07 – Os emboços serão comprimidos fortemente contra as superfícies. Ficando com parâmetros ásperos ou entrecortados por sulcos, a fim de dar aderência para a aplicação do reboco.

08 – Os rebocos só serão aplicados após completa pega e endurecimento do emboço e assentamento de peitoris

09 – As superfícies a rebocar deverão ser umedecidas antes do lançamento do reboco, que deverá ser regularizado a régua de alumínio e acabado com desempoladeiras.

10 – A espessura dos rebocos deverá ser de 5 milímetros.

11 – As superfícies revestidas, dadas como prontas, deverão apresentar parâmetros planos, aprumados, lisos, alinhados, nivelados, desempenados e reproduzindo as formas determinadas no projeto; arestas e cantos perfeitamente alinhados e em concordâncias perfeitas e serem isentas de rachaduras, falhas, depressões e quaisquer outros defeitos, ou deformações, não sendo aceitas ondulações, depressões ou saliências superiores a 1 milímetro.

Esquadrias

Esquadrias de Madeira

01 – As esquadrias deverão ser confeccionadas e assentadas de acordo com o Projeto Arquitetônico.

02 – A madeira utilizada deverá ser de primeira qualidade, aparelhada, perfeitamente esquadrejada, de quinas vivas e retilíneas e isenta de partes brancas, brocas, nós, fendas, rachaduras e empenos.

03 – As esquadrias, compreendendo portas, deveram ser executadas com esmero, obedecendo as dimensões e detalhamento do Projeto. Os marcos e aduelas deverão ter acabamento idêntico ao das esquadrias.

04 – As dimensões dos vãos assinalados nos projetos se referem aos livres entre os marcos ou entre as guarnições.

05 – A colocação das guarnições (grades), as quais serão fixadas em madeira de lei, deverá ser feita na ocasião do erguimento das paredes.

06 – Antes do assentamento as partes componentes das esquadrias deverão ser aparelhadas.

07 – Todas as esquadrias de madeira deverão ser aparelhadas e perfeitamente lixadas, inclusive as guarnições, com acabamento para a pintura.

08 – Deverão ser obedecidas especificações próprias referentes as esquadrias.

PISO

01 – Os pisos e pavimentos previstos deverão ser executados de acordo com os Projetos Arquitetônicos e de pavimentação.

02 – Os pisos laváveis serão executados com pequeno declive (mínimo de 0,1%) de modo a permitir o fácil escoamento das águas de lavagem em direção aos ralos, soleiras ou portas externas.

03 – A execução dos pisos só poderá ser iniciada após a conclusão dos revestimentos das paredes e será concluída antes das pinturas.

04 – O aterro interno do “caixão” será executado com areia ou material arenoso aprovado pela FISCALIZAÇÃO, bem compactado em camadas de espessura no máximo 20cm por soquete manual ou por meio de compactadores de baixa energia.

05 – Os pisos sobre o aterro interno e externo serão assentos sobre uma camada regularizadora e impermeabilizantes (lastro). Este lastro será de concreto simples no traço de 1:4:8 (Cimento, Areia e Brita), com 5cm ou 10cm de espessura, conforme orientação da FISCALIZAÇÃO, e só será lançado após o nivelamento do aterro compactado e a coloração das canalizações que devam passar sob o piso.

06 – Na execução do lastro aplicam-se as disposições da NBR 12190. Esta execução deverá ser contínua, sendo já observadas os desníveis, indicados em Projeto bem como os rebaixos para áreas molhadas.

Revestimento cerâmico comum, tipo A, 30X30cm, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, com 2 cm de espessura inclusive rejunte

Conteúdo do Serviço:

- 1) Considera material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa de assentamento das placas cerâmicas, inclusive rejuntamento.
- 2) Considerou-se 5% de perda para as peças cerâmicas.
- 3) A mão-de-obra de assentamento dos revestimentos é, normalmente, empreitada ao azulejista, ficando a cargo da obra a execução do chapisco e do emboço e o fornecimento

dos azulejos, molduras e demais terminações, além da argamassa de assentamento, andaimes e serventia.

Critério de Medição:

Área efetiva do revestimento, desenvolvendo-se áreas de espaletas, faixas, etc

Procedimento Executivo

- 1) Certifica-se que a superfície está limpa, regularizada e aprumada.
- 2) Adicionar água a argamassa colante, na proporção indicada pelo fabricante, amassando-a até se torna homogênea. Deixar em repouso por cerca de 15 minutos e torna a amassá-la, sem novo acréscimo de água, antes de aplicá-la, o que devesse ocorrer antes de decorridas cerca de 2 h do seu preparo.
- 3) Espalhar a argamassa pronta, com a desempenadeira metálica, do lado liso, distribuindo bem a pasta sobre uma área superior a 1 m².
- 4) A seguir, passar a desempenadeira metálica com o lado dentado sobre a camada (de 3 mm a 4 mm), formando os sulcos que facilitaram a fixação e aprumo das peças cerâmicas.
- 5) Assentar as peças cerâmicas (que devem estar secas), de baixo para cima, sempre pressionando com a mão ou batendo levemente com um martelo de borracha.
- 6) O rejuntamento pode ser executado 12h após o assentamento. Antes, deve-se retirar os excessos de argamassa colante e fazer uma verificação, por meio de percussão com instrumento não contundente, se não existem peças apresentando som cavo.
- 7) deve-se seguir as normas técnicas NBR18 01 1950 – Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção – 18.17 – Alvenaria, revestimentos e acabamentos.

CONDUTORES ELÉTRICOS:

Os condutores a serem utilizados deverão ser de cobre eletrolítico, têmpera mole, isolamento em termoplástico de PVC, tensão de isolamento 450/750V, anti-chama, Pirastic para instalação dos circuitos internos, serão para temperatura máxima de serviço contínuo 70°, de fabricação PIRELLI ou Similar, com bitola mínima de 2,5mm², e de acordo com a NBR-6148 da ABNT.

Identificação dos Condutores: para identificação dos condutores, fica estabelecido o seguinte critério:

- Condutor fase: Vermelho
- Condutor neutro: Preto
- Condutor de proteção: Verde

A CONTRATADA deverá instalar toda a rede elétrica, incluindo fiação, tomadas, interruptores, caixas de passagens, espelhos, eletrodutos, disjuntores, caixa de distribuição, suportes para iluminação e lâmpadas, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento.

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com as especificações técnicas do projeto elétrico, observando todas as prescrições para materiais e execução, conforme normas específicas da ABNT e da concessionária local (CELPE).

6.0 –INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Finalidade:

Os serviços de instalações hidrosanitárias que serão executados nas escolas deverão seguir as especificações seguintes.

Generalidades

Os serviços deverão obedecer às normas vigentes da ABNT e CPRH, e em consonância com o projeto de arquitetura.

Para os projetos serão utilizados as Normas:

- NBR 5626 – Instalações Prediais de Água Fria;
- NBR 8160 – Instalações Prediais de Esgotos Sanitários;
- NBR 7229 – Construção e Instalação de Fossa Séptica e Efluentes.
- CPRH 001 – Manual Técnico n.º 001

Instalações Prediais de Água Fria

Tubos e Conexões

Deverão ser com tubulações e conexões de mesma marca, em PVC rígido soldáveis, de fabricação TIGRE ou SIMILAR e, de acordo com a NBR 5626/99, para pressão máxima de serviço de 7,5 Kg/cm². Quando enterrados, os tubos deverão ser envolvidos com areia, no interior das covas, de forma que os mesmos fiquem isentos do contato com materiais pontiagudos.

Registros de Gaveta

Os registros de comando do barrilete, tubulação de entrada e de limpeza, deverão ser do tipo bruto, de gaveta, fabricação DECA, linha 1502, ou SIMILAR.

Coluna de Distribuição

Os trechos compreendidos da derivação da caixa d'água até os registros de comando no interior da cozinha comunitária e ambientes com pontos de água deverão ser com tubulações e conexões de mesma marca, em PVC rígido soldáveis, de fabricação TIGRE ou SIMILAR, e de acordo com a NBR 5626/99, para pressão máxima de serviço de 7,5 Kgf/cm².

Ramais e Sub-Ramais

Os trechos compreendidos dos registros de comando até as devidas peças de utilização deverão ser com tubulação e conexões de mesma marca, em PVC rígido soldáveis, de fabricação TIGRE ou SIMILAR, e de acordo com a NBR 5626/99, para pressão máxima de serviço de 7,5 Kgf/cm².

Peças de Utilização

Louças e Metais:

Obedecerão às especificações do Projeto de Arquitetura.

Registro de Gaveta

Serão de fabricação DECA ou similar, devendo-se utilizar:

- a) As de Ref. 1502 bruto no barrilete e tubulações de entrada e limpeza.
- b) As de Ref. 1509- C50 com canopla no interior da cozinha comunitária e ambientes com pontos de água.

INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO

Ramais de Descarga, Ramais de Esgoto, Tubos Ventiladores, Subcoletores e Coletores de Esgoto.

Tubos e Conexões

As tubulações indicadas em PVC deverão ser com tubos e conexões de mesma marca, rígido, com juntas soldáveis, na linha esgoto predial, conforme o projeto e, de acordo com a NBR 8160/99 de fabricação TIGRE ou SIMILAR.

Caixas de Inspeção

Deverão ser com tampa e anéis pré-moldados de concreto armado, com diâmetro de 0,60m.

Acessórios

Caixas Sifonadas

As caixas sifonadas utilizadas para drenagem da água de piso nos WC's e interligação de eventuais peças, deverão ser de PVC rígido, fabricação TIGRE ref. EG -54 com porta grelha e grelha redondos em aço inoxidável, nas bitolas indicadas no projeto, ou similar.

5.4 – ESPECIFICAÇÕES

5.5.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

5.5.1.1 Objetivos

As presentes especificações têm por finalidade, a instituição de normativas gerais de caráter técnico, as quais deverão ser cumpridas quando da Execução dos Serviços e Obras em consonância com as melhores técnicas e características de execução dos mesmos.

Procedimento Executivo

O objetivo é padronizar os procedimentos para execução de concretagem de lajes niveladas e de acabadas (estas possibilitando a eliminação do contrapiso).

Limpeza Final/Entrega da Obra

1. Após a conclusão dos serviços, o canteiro de obra, ruas e instalações deverão ser limpas e removidos os entulhos, sendo estes trabalhos acelerados nos locais onde haja atividade comercial e/ou tráfego intenso.

2. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar em perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhagem e instrumentação, com ligações definitivas às redes de serviços públicos de luz e força, água e telefone.

3. Nas obras civis deverá também ser procedida a limpeza final e lavagem dos pisos, paredes sobre-revestidas e peças sanitárias e removidos quaisquer vestígios de tinta, manchas e argamassa.

4. No caso de adutoras o recebimento será procedido de testes de vazão que comprovem haver sido atingidos os valores prefixados no Projeto.

5. A entrega da obra e seu recebimento serão procedidos após vistoria efetuada, e constatado o fiel cumprimento dos Projetos elaborados e o perfeito funcionamento das instalações e redes.

PINTURA

01 – Condições Gerais

- 01.01 – As pinturas serão executadas com acabamento impecável de acordo com o tipo e cor indicados no projeto ou nos casos omissos, conforme indicação da FISCALIZAÇÃO.
- 01.02 – As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.
- 01.03 – As superfícies a serem pintadas serão examinadas e corrigidas de qualquer defeito de revestimentos antes do início dos serviços.
- 01.04 – A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.
- 01.05 – As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.
- 01.06 – Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.
- 01.07 – Os trabalhos de pinturas em locais imperfeitamente abrigados serão suspensos em tempo de chuva.
- 01.08 - As tintas a serem empregadas deverão ser de primeira qualidade, nas cores e embalagens originais de fábrica. As tintas deverão ter pigmentação uniforme e serem isentas de borras e quaisquer outras impurezas. Devendo obedecer às especificações da EB – 29 a 39 da ABNT.
- 01.09 – As tintas serão preparadas em ambientes fechados e sobre as vistas da FISCALIZAÇÃO. No caso de uso de tintas e vernizes já preparados, serão observados rigorosamente a instruções do fabricante, no que concerne a aplicação, tipo e quantidade de solvente sendo absolutamente vedada a adição de qualquer produto estranho as especificações do fabricante.

01.10 – Deveram ser dadas quantas demãos necessárias, até que se obtenha a coloração desejada, partindo de tons mais claros para o escuro.

01.11 – A pintura de paredes deverá ser aplicada com brochas ou rolos, devendo ser feita verticalmente, da parte superior para a inferior, sendo uniformemente distribuída em toda a superfície a ser pintada.

Limpeza Final/Entrega da Obra

01 – Após a conclusão dos serviços, o canteiro de obras, ruas e instalações deverão ser limpas e removidos os entulhos, sendo estes trabalhos acelerados nos locais onde haja atividade comercial e/ou tráfego intenso.

02 – A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar em perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhagem e instrumentação, com ligações definitivas as redes de serviços públicos de luz e força, água e telefone.

03– Nas obras civis deverá também ser precedida a limpeza final e lavagem dos pisos, paredes sobre revestidas e peças sanitárias e removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassas.

04 – No caso de adutoras e recebimento será precedido de testes de vazão que comprovem haver sido atingidos os valores prefixados no projeto.

05 – A entrega da obra e seu recebimento serão precedidos após a vistoria efetuada e constando o fiel cumprimento dos projetos elaborados e o perfeito funcionamento das instalações e redes.

6. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA

6. ORÇAMENTO

Contém o custo global do empreendimento e o demonstrativo do valor orçado, por serviço e atividade, perfazendo o total de **R\$66.864,72 (SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**.

No valor global apresentado estão incluídos todos os custos decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos; não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão das obras.

Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados na localidade, sendo pesquisados preferencialmente abaixo dos valores máximos aceitáveis do SINAPI FEV – 2022, o B.D.I. (Bonificação de Despesas Indiretas) adotado foi de 19,52% (Dezenove vírgula cinquenta e dois por cento).

Dessa forma, os preços praticados refletem a realidade do mercado local, podendo ser aferidos em conformidade com a NBR 12.271 da ABNT.

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA COZINHA COMUNITÁRIA

LOCALIZAÇÃO: RUA MEM DE SÁ

DATA: ABRIL DE 2022

ETAPA	SERVIÇOS	TOTAL ETAPA (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.680,30
2.0	PAREDES E REVESTIMENTOS/PISOS	R\$ 15.976,79
3.0	COBERTA	R\$ 12.687,23
4.0	ESQUADRIAS	R\$ 8.879,31
5.0	PINTURA	R\$ 4.703,54
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 2.701,35
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	R\$ 1.305,77
8.0	DIVERSOS	R\$ 11,42
VALOR TOTAL		R\$ 55.945,71
		COM BDI: R\$ 66.864,72

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	SINAPI	00004813	placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada n.22 adesivada, de 2,4 x 1,2 metros	M²	1,00	225,00	225,00
1.2	SINAPI	97622	Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. AF_12/2017	M³	47,85	47,35	2.265,69
1.3	SINAPI	97631	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	M²	55,56	2,75	152,79
1.4	SINAPI	97642	Remoção de trama metálica ou de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	M²	64,58	2,97	191,80
1.5	SINAPI	0190	Escavação de valas	M³	5,64	10,92	61,59
1.6	SINAPI	103329	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 CM (espessura de 9 cm) e argamassa	M²	95,73	70,86	6.783,43
VALOR TOTAL							R\$ 9.680,30
2.0			PAREDES E REVESTIMENTOS/PISO				
2.1	SINAPI	87871	Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas	M²	96,00	16,59	1.592,64
2.2	SINAPI	87369	Emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual	M²	96,00	40,62	3.899,52
2.3	SINAPI	87632	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, espessura 3 cm	M²	81,87	36,65	3.000,54
2.4	SINAPI	87247	revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 35x35 cm	M²	66,26	56,83	3.765,56
2.5	SINAPI	00101749	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia) espessura 4 cm	M²	81,87	45,42	3.718,54
VALOR TOTAL							R\$ 15.976,79
3.0			COBERTA				
3.1	SINAPI	92541	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas, para telhas cerâmica tipo capa canal	M²	77,64	69,35	5.384,33
3.2	SINAPI	96111	Forro em réguas de PVC, frisado, para ambientes residenciais, inclusive estruturas de fixação. AF_05/2017	M²	80,45	76,05	6.118,22
3.3	SINAPI	96121	Acabamentos para forro (roda forro em perfil metálico ou plástico) AF_05/2017	M	82,96	14,28	1.184,67
VALOR TOTAL							R\$ 12.687,23
4.0			ESQUADRIAS				
4.1	SINAPI	90790	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melaminico branco, folha pesada ou superpesada, 80x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva – fornecimento e instalação.AF_12/2019.	uni	05	722,21	3.611,05
4.2	SINAPI	90788	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melaminico branco, folha pesada ou superpesada, 60x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva – fornecimento e instalação.AF_12/2019.	uni	02	595,83	1.191,66
4.3	SINAPI	90793	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melaminico branco, folha pesada ou superpesada, 90x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva – fornecimento e instalação.AF_12/2019.	uni	01	768,77	768,77
4.4	SINAPI	100701	Porta de ferro de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições 160x210cm AF_12/2019	uni	01	596,48	596,48
4.5	SINAPI	94570	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alizar e contramarco. Fornecimento e instalação.AF_12/2019	uni	06	318,98	1.913,88

4.6	SINAPI	99857	Corrimão simples, diâmetro externo = 1 ½, em alumínio, AF_04/2019	M	10	83,07	797,47
VALOR TOTAL							R\$ 8.879,31
5.0			PINTURA				
5.1	SINAPI	88423	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas	M²	132,15	17,50	2.312,63
5.2	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílico em paredes, Duas demãos.	M²	36,88	14,62	539,19
5.3	SINAPI	100753	Pintura com tinta acrílica de fundo pulverizada sobre superfícies metálicas AF_01/2020	M²	20,16	18,06	363,01
5.4	SINAPI	102491	Aplicação manual de pintura com tinta para piso, duas demãos.	M²	83,03	17,93	1.488,73
VALOR TOTAL							R\$ 4.703,54
6.0			INSTALAÇÕES ELETRICAS				
6.1	SINAPI	7528	tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte).	PCT	20	9,90	198,00
6.2	SINAPI	38062	interruptor simples 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa +suporte + modulo)	PCT	08	7,60	60,80
6.3	SINAPI	39385	luminária led plafon redondo de sobrepôr bivolt 12/13 w, d = *17* cm	UNI	14	20,68	289,52
6.4	SINAPI	38068	interruptores simples (2 módulos) 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4"x 2" (placa + suporte + módulos)	UNI	03	15,60	46,80
6.5	SINAPI	38194	lâmpada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base)	UNI	14	9,00	126,00
6.6	SINAPI	0938	fio de cobre, solido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750vsecao nominal 1,5 mm2	UNI	200	1,62	324,00
6.7	SINAPI	12296	soquete de porcelana base e27, fixo de teto, para lâmpadas	UNI	02	3,97	7,94
6.8	SINAPI	0940	fio de cobre, solido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b,450/750v, seção nominal 6 mm2	M²	100	6,11	611,00
6.9	SINAPI	0939	fio de cobre, solido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm2	M²	200	2,59	518,00
6.10	SINAPI	0944	fio de cobre, solido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 4 mm2	M²	100	4,42	442,00
6.11	SINAPI	2556	caixa de luz "4 x 2" em plástico	UNI	28	1,89	52,92
6.12	SINAPI	12118	kit de proteção arstop para ar condicionado, tomada padrão 2p+t 20 a, com disjuntor unipolar de nº 20a	UNI	01	24,37	24,37
VALOR TOTAL							R\$ 2.701,35
7.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS				
7.1	SINAPI	11711	Ralo sifonado, pvc, DN 100 X 40 MM	UNI	03	9,95	29,85
7.2	SINAPI	006148	sifão plástico flexível saída vertical para coluna lavatório, 1 x1.1/2"	UNI	01	9,40	9,40
7.3	SINAPI	0000084	adaptador pvc, roscavel, para válvula pia ou lavatório, 40 mm.	UNI	02	0,64	1,28
7.4	SINAPI	006155	válvula em plástico cromado tipo americana para pia de cozinha 3.1/2 " x 1.1/2 ",	UNI	02	16,73	33,46
7.5	SINAPI	36521	lavatório de canto louca branca suspenso *40 x 30* cm	UNI	01	123,52	123,52
7.6	SINAPI	10422	vaso sanitário em louça branca	UNI	01	308,42	308,42

7.7	SINAPI	36520	vaso sanitário em louça branca para PCD.	UNI	01	519,09	519,09	
7.8	SINAPI	36365	tubo PVC 100mm	M²	03	40,03	120,09	
7.9	SINAPI	9838	tubo PVC 50mm	M²	01	12,26	12,26	
7.10	SINAPI	20151	joelho PVC 100 mm 45 graus	M²	02	31,50	63,00	
7.11	SINAPI	3518	joelho PVC 50 mm 45 graus	M²	03	4,28	12,84	
7.12	SINAPI	00007142	te PVC 50 mm.	M²	02	13,39	26,78	
7.13	SINAPI		luva PVC com redução pra 50 mm	M²	03	15,26	45,78	
VALOR TOTAL								1.305,77
8.0			DIVERSOS					
8.1	SINAPI	99822	Limpeza de porta de madeira. AF_04/2019	M²	13.44	0.85	11,42	
VALOR TOTAL								R\$ 11,42
						TOTAL GERAL	R\$ 55.945,71	
OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS.						COM BDI	R\$66.864,72	

**MEMÓRIA DE CALCULO EXPLICATIVO
PROJETO**

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA COZINHA COMUNITÁRIA

LOCALIZAÇÃO: RUA MÊM DE SÁ

DATA: ABRIL/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	M ²					
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M ²					
	PLACA DA OBRA			2,40	1,2		2,88
	TOTAL ITEM 1.0						2,88
1.2	demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de fora mecanizada, sem reaproveitamento AF_12/2017	M ²					
	QUARTO		2,00	3,05		3,00	9,15
	WC		2,00	1,2		3,00	3,6
	AREA DESCOBERTA		2,00	5,4		3,00	16,2
	PAREDE DIVISORIA WC		2,00	1,95		3,00	5,85
	COZINHA DIVISORIA		2,00	2,75		3,00	8,25
	QUINTAL		2,00	1,6		3,00	4,8
	TOTAL ITEM 1.2						47,85
1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO	M ²					
	COZINHA		2,00	3,35		2,75	9,21
	WC 01		2,00	1,97		1,25	2,46
	WC 02		2,00	1,93		1,35	2,60
	QUARTO 01		2,00	2,95		2,45	7,23
	QUARTO 02		2,00	2,95		3,2	9,44
	SALA		2,00	2,58		8,6	22,19
	ESCADA		2,00	1,4		1,74	2,43
	TOTAL ITEM 1.3						55,56
1.4	demolição de estrutura de madeira	M ²					
	COBERTA			11,04		5,85	64,58
	TOTAL ITEM 1.4						64,58
1.5	ESCAVAÇÃO DE VALAS	M ²					
	VALAS			13,66		0,4	5,46
	TOTAL ITEM 1.5						5,46
2.0	PAREDES E REVESTIMENTOS/PISO	M ²					
2.1	alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19c						
	PAREDES E DIVISORIAS NOVAS			34,15		0,50	17,08
				2,5		1,40	3,50
				25,05		3,00	75,15
	TOTAL DO ITEM 2.0						95,73

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO
PROJETO**

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA COZINHA COMUNITÁRIA
LOCALIZAÇÃO: RUA MEN DE SÁ
DATA: ABRIL/2022

3.0	CHAPISCO	M²					
3.1	chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas	M ²					
	PAREDES NOVAS			32,00		3,00	96,00
	TOTAL ITEM 3.0						96,00
4.0	Emboço/Massa Única/Assentamento De Alvenaria De Vedação, Preparo Manual	M²					
4.1	EMBOÇO						
	PAREDES NOVAS		2,00	32,00		3,00	96,00
	TOTAL ITEM 4.0						96,00
5.0	CONTRA PISO	M²					
5.1	PISO						
	COZINHA		2,00	3,35		2,75	9,21
	WC01		2,00	1,97		1,25	2,46
	WC02		2,00	1,93		1,35	2,6
	QUARTO 01		2,00	2,95		2,45	7,23
	QUARTO 02		2,00	2,95		3,20	9,44
	ESCADA		2,00	1,65		1,40	2,31
	SALA 01		2,00	3,05		2,85	8,69
	QUARTO 03		2,00	2,95		2,65	7,82
	SALA 02		2,00	8,6		2,58	22,19
	DISPENSA		2,00	2,85		2,10	5,99
	RAMPA		2,00	1,65		1,00	1,65
	MATERIAL DE LIMPEZA		2,00	2,85		0,8	2,28
	TOTAL DO ITEM 5.0						81,87
6.0	PISO CIMENTADO	M²					
6.1	PISO						
	COZINHA		2,00	3,35		2,75	8,54
	WC01		2,00	1,97		1,25	9,21
	WC02		2,00	1,93		1,35	2,46
	QUARTO 01		2,00	2,95		2,45	2,6
	QUARTO 02		2,00	2,95		3,20	7,23
	ESCADA		2,00	1,65		1,40	9,44
	SALA 01		2,00	3,05		2,85	2,31
	QUARTO 03		2,00	2,95		2,65	8,69
	SALA 02		2,00	8,6		2,58	7,82
	DISPENSA		2,00	2,85		2,10	22,19
	RAMPA		2,00	1,65		1,00	5,99
	MATERIAL DE LIMPEZA		2,00	2,85		0,8	1,65
							2,28
	TOTAL ITEM 6.0						81,87

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO
PROJETO**

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA COZINHA COMUNITÁRIA

LOCALIZAÇÃO: RUA MEN DE SÁ

DATA: ABRIL/2022

7.0	ESQUADRIAS	M ²				
7.1	PORTAS E JANELAS/CORRIMÃO					
	KIT DE PORTA PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	05			5,00
	KIT DE PORTA PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 60X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	02			2,00
	KIT DE PORTA PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	01			1,00
	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES 160X210CM AF_12/2019	UNI	01			1,00
	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		06			6,00
	CORRIMÃO SIMPLES, DIAMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM ALUMINIO. AF_04/2019,		10			10,00
	TOTAL DO ITEM 7.0					25,00
8.0	PINTURA	M ²				
8.1	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas					
	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS	2,00				20,10
	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas	2,00				132,15
	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes	2,00				36,88
	Aplicação manual de pintura com tinta para piso	2,00				83,03
	Total do Item 8.0					272,16
9.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS					
	tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte	UNI	20			20,00
	interruptor simples 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa +suporte + modulo	UNI	8			8,00
	luminária led plafon redondo de sobrepor bivolt 12/13 w, d = *17* cm	UNI	14			14,00

	interruptores simples (2 módulos) 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4"x 2" (placa + suporte + módulos)	UNI	3				3,00
	lâmpada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27)	UNI	14				14,00
	fio de cobre, solido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 1,5 mm2	UNI	200				200,00

	soquete de porcelana base e27, fixo de teto, para lâmpadas	UNI	2				2,00
	fio de cobre, solido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b,450/750v, seção nominal 6 mm2	UNI	100				100,00
	fio de cobre, solido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm2	UNI	200				200,00
	fio de cobre, solido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 4 mm2	UNI	100				100,00
	caixa de luz "4 x 2" em plástico	UNI	28				28,00
	kit de proteção arstop para ar condicionado, tomada padrão 2p+t 20 a, com disjuntor unipolar de nº 20a	UNI	1				1,00
	TOTAL DO ITEM 9.0						690,00

10.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS

	Ralo sifonado, pvc, DN 100 X 40 MM, Junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial	UNI	3,00				3,00
	sifão plástico flexível saída vertical para coluna lavatório, 1 x1.1/2"	UNI	1,00				1,00
	adaptador pvc, roscavel, para válvula pia ou lavatório, 40 mm	UNI	2,00				2,00
	válvula em plástico cromado tipo americana para pia de cozinha 3.1/2 " x 1.1/2 ",	UNI	2,00				2,00
	lavatório de canto louca branca suspenso *40 x 30* cm	UNI	1,00				1,00
	vaso sanitário em louça branca	UNI	1,00				1,00
	vaso sanitário em louça branca para PCD	UNI	1,00				1,00
	tubo pvc 100mm	UNI	3,00				3,00
	tubo pvc 50mm	UNI	1,00				1,00
	joelho pvc 100 mm 45 grau	UNI	2,00				2,00
	joelho pvc 50 mm 45 grau	UNI	3,00				3,00
	te pvc 50 mm	UNI	2,00				2,00
	luva pvc com redução pra 50 mm	UNI	3,00				3,00
	TOTAL DO ITEM 10.0						25,00

11.0 SERVIÇOS DIVERSOS

	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA	UNI	5,00	0,80		2.10	5,00
		UNI	1,00	0,90		2.10	1,00
		UNI	2,00	0,60		2.10	2,00
	TOTAL DO ITEM 11.0						8,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO PROJETO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA COZINHA COMUNITÁRIA
LOCALIZAÇÃO: RUA MEN DE SÁ
DATA: ABRIL/2022

6.3. CRONOGRAMA

**MEMÓRIA DE CALCULO EXPLICATIVO
PROJETO**

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA COZINHA COMUNITÁRIA
LOCALIZAÇÃO: RUA MEN DE SÁ
DATA: ABRIL/2022

ETAPA	SERVIÇOS	TOTAL ETAPA(R\$)	1º MÊS	2º MÊS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.680,30	R\$ 9.680,30	
		7.67%	100%	
2.0	PAREDES, REVESTIMENTOS E PISOS	R\$ 15.976,79	R\$ 7.988,40	R\$ 7.988,40
		29,65%	50%	50%
3.0	COBERTA	R\$ 12.687,23	R\$ 6.343,61	R\$ 6.343,61
		22.36	50%	50%
4.0	ESQUADRIAS	R\$ 8.879,31	R\$ 4.439,65	R\$ 4.439,65
		13.55%	50%	50%
5.0	PINTURA	R\$ 4.703,54	R\$ 2.351,77	R\$ 2.351,77
		14.65%	50%	50%
6.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 2.701,35	R\$ 1.350,67	R\$ 1.350,67
		7.54%	50%	50%
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	R\$ 1.305,77	R\$ 652,88	R\$ 652,88
		3.98%	50%	50%
8.0	DIVERSOS	R\$ 11,42	R\$ 5,71	R\$ 5,71
		0.60%	50%	50%
TOTAL (R\$)		55.945,71		
		100%		

TOTALS PACIAIS	R\$ 27.972,86	R\$ 27.972,86	
	50%	50%	

T. GERAL: 66.864,72 COM BDI	SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS.
--	---

6.4. COMPOSIÇÃO DE BDI

CUSTO INICIAL DA OBRA	R\$ 55.945,71	
CUSTOS E DISPESAS INDIRETAS	PORCENTAGEM	VALOR
ADM. CENTRAL	4%	R\$ 2.237,83
RISCO E CONTINGENCIAMENTO	0,97%	R\$ 542,67
CUSTO FINANCEIRO	1,23%	R\$ 688,13
TOTAL D.I	6,20%	R\$ 3.468,63

IMPOSTOS FEDERAIS, MUNICIPAIS E LUCROS

COFFINS	3%	R\$ 1.678,37
PIS	0,65%	R\$ 363,65
ISS	2%	R\$ 1.118,91
CPRB	4,50%	R\$ 2.517,56
I	10,15%	R\$ 5.678,49
LUCRO	6,18%	R\$ 3.457,44
TOTAL I + L	16,33%	R\$ 9.135,93
VALOR BRUTO		R\$ 59.414,34
VALOR		R\$ 66.864,72

FATOR BDI	119,52%
BDI	19,52%

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA SERVIÇOS GERAIS DE EDIFICAÇÕES
COMPOSIÇÃO DE BDI – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

OBRA: REFORMA DO PREDIO DA COZINHA COMUNITÁRIA

LOCALIZAÇÃO: RUA MÉM DE SÁ

DATA: ABRIL/2022

DESCRIÇÃO	SIGLA	VALOR (*)
Taxa de rateio da Administração Central	AC	4.00%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	1.23%
Taxa de Risco	R	0.97%
COFINS	COFINS	3,00%
ISS (**)	ISS	2,00%
PIS	PIS	0,65%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA (***)	CPRB	4,50%
Taxa de Tributos (Soma dos Itens COFINS, ISS, PIS e CPRB)	I	10,15%
Taxa de Lucro	L	6,18%
BDI Resultante		19,52%

Formula do BDI conforme Acórdão TCU 2622/2013-P

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1 + AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L) / (1 - I1 - I2)] - 1$$

Obs: (*) Todas as taxas adotadas estão na faixa admissível do Acórdão 2622/2013-P do TCU.

()** A alíquota de ISS no município de Gameleira-PE é de 5% sobre o custo de mão de obra. Considerou-se para todos os serviços uma proporção de 40 % de mão de obra, de modo que a taxa de ISS a incidir sobre os custos unitários dos itens será de 5% x 40% = 2,00%.

(*)** Conforme determina a lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015, que altera a lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para obras de infraestrutura e do setor de construção, foi regulamentada a substituição da contribuição previdenciária patronal de 20% sobre a folha de pagamentos por uma contribuição de 4,50% sobre a receita bruta, sendo facultativa a opção pela contribuição substitutiva. Nesta composição de BDI foi considerada a opção pela contribuição substitutiva, sendo, portanto, necessário utilizar tabelas de custos desoneradas para elaboração do orçamento básico.

7. MEMÓRIA FOTOGRÁFICA

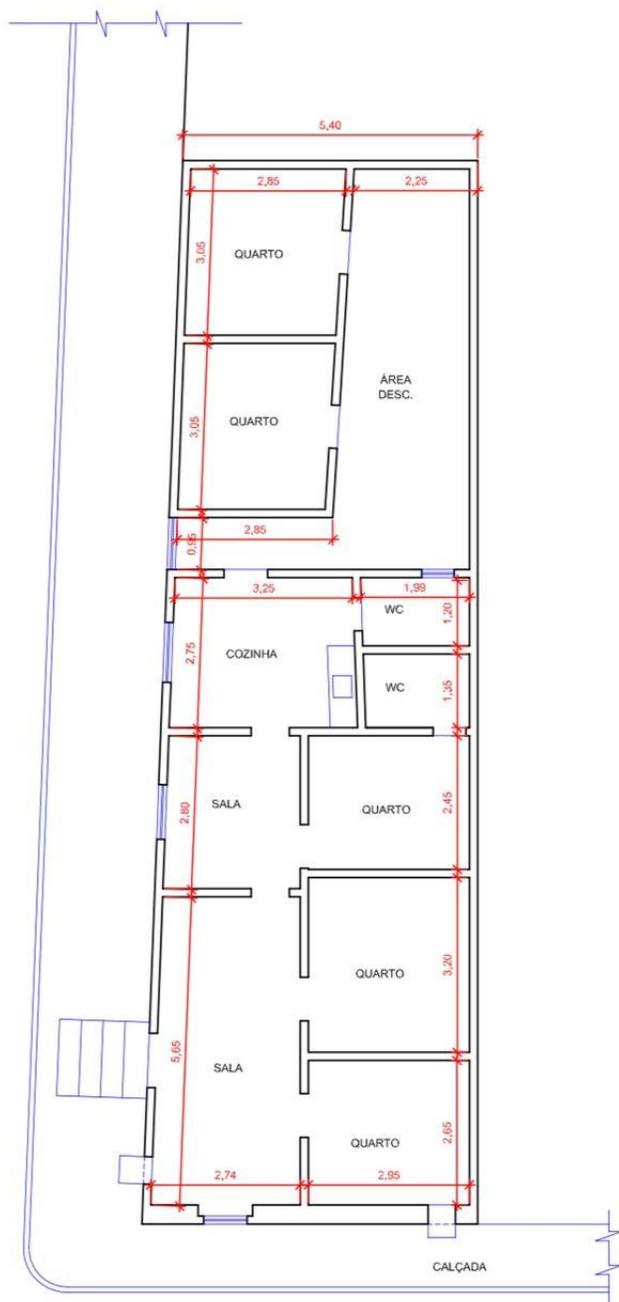
DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA COZINHA COMUNITÁRIA
LOCALIZAÇÃO: RUA MÉM DE SÁ
DATA: ABRIL/2022

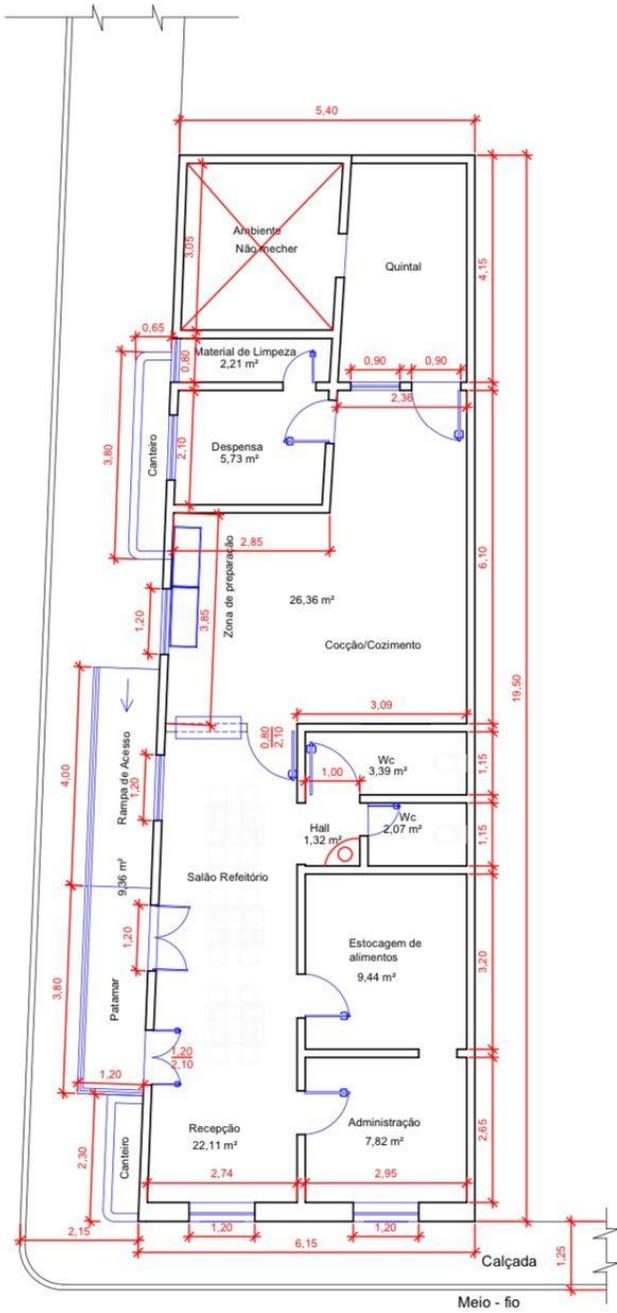


8. PLANTAS

PLANTA BAIXA ATUAL



PLANTA BAIXA PROJETADA



PLANTA BAIXA



LEGENDA

- CONSTRUIR
- DEMOLIR
- CONSERVAR

9. ANEXOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA NA ANTIGA CADEIA PARA TRANSFORMAR EM UMA COZINHA COMUNITÁRIA

LOCALIZAÇÃO: CENTRO - GAMELEIRA / PE

DATA: ABRIL/2022

PLANILHA ORÇAMENTARIA

1.0	CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
	SINAPI	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N.22 ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 METROS	M ²	1,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00
	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ³	47,85	R\$ 47,35	2,265.69
	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.AF_12/2017	M ²	55,56	R\$ 2,75	R\$ 152,79
	SINAPI	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METALICA OU DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ²	64,58	R\$ 2,97	R\$ 191,80
	SINAPI	0190 -	ESCAVAÇÃO DE VALAS	M ³	5,64	R\$ 10,92	R\$ 61,59
	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA DE 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M ²	95,73	R\$ 70,86	R\$ 6.783,43
VALOR TOTAL							R\$ 9.680,30
2.0			PAREDES E REVESTIMENTOS/PISO				
	SINAPI	87871	chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas	M ²	96,00	R\$ 16,59	R\$ 1.592,64
	SINAPI	87369	emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual	M ²	96,00	R\$ 40,62	R\$ 3.899,52
	SINAPI	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, ESPESSURA 3CM	M ²	81,87	R\$ 36,65	R\$ 3.000,54
	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISOS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM	M ²	66,26	R\$ 56,83	R\$ 3.765,56

	SINAPI	00101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ESPESSURA 4 CM	M²	81,87	R\$ 45,42	R\$ 3.718,54
VALOR TOTAL							R\$ 15.976,79
3.0			COBERTA				
	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA TIPO FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M²	77,64	R\$ 69,35	R\$ 5.384,33
	SINAPI	96111	ACABAMENTOS PARA FORRO(RODA FORRO EM PERFIL METALICO OU PLÁSTICO) AF_05/2017	M	82,96	R\$ 14,28	R\$ 1.184,67
VALOR TOTAL							R\$ 12.687,23
4.0			ESQUADRIAS				
	SINAPI	90790	KIT DE PORTA PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA , 80X210CM. FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE	Uni	05	R\$ 722,21	R\$ 3.611,05
	SINAPI	90788	KIIT DE PORTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 60X210CM,	Uni	02	R\$ 595,83	R\$ 1.191,66
	SINAPI	90793	KIT DE PORTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM,	Uni	01	R\$ 768,77	R\$ 768,77
	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES 160X210CM AF_12/2019	Uni	01	R\$ 596,48	R\$ 596,48
	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU	Uni	06	R\$ 318,98	R\$ 1.913,88
	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIAMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM ALUMINIO. AF_04/2019,	M	10	R\$ 83,07	R\$ 797,47
VALOR TOTAL							R\$ 8.879,31
5.0			PINTURA				
	SINAPI	88423	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas	M²	132,15	R\$ 17,50	R\$ 2.312,63
	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, Duas demãos.	M²	36,88	R\$ 14,62	R\$ 539,19
	SINAPI	100753	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS AF_01/2020	M²	20,10	R\$ 18,06	R\$ 363,01
	SINAPI	102491	Aplicação manual de pintura com tinta para piso, Duas demãos.	M²	83,03	R\$ 17,93	R\$ 1.488,73
VALOR TOTAL							R\$ 4.703,54
6.0			INSTALAÇÕES ELETRICAS				
	SINAPI	7528	tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte	PCT	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
	SINAPI	38062	interruptor simples 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa +suporte + modulo)	PCT	08	R\$ 7,60	R\$ 60,80
	SINAPI	39385	luminária led plafon redondo de sobrepor bivolt 12/13 w, d = *17* cm	UNI	14	R\$ 20,68	R\$ 289,52

	SINAPI	38068	interruptores simples (2 módulos) 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4"x 2" (placa + suporte + módulos)	UNI	03	R\$ 15,60	R\$ 46,80
	SINAPI	38194	lâmpada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base	UNI	14	R\$ 9,00	R\$ 126,00
	SINAPI	0938	fio de cobre, solido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 1,5 mm2	UNI	200	R\$ 1,62	R\$ 324,00
	SINAPI	12296	soquete de porcelana base e27, fixo de teto, para lâmpadas	UNI	2	R\$ 3,97	R\$ 7,94
	SINAPI	0940	fio de cobre, solido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b,450/750v, seção nominal 6 mm2	M²	100	R\$ 6,11	R\$ 611,00
	SINAPI	0939	fio de cobre, solido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm2	M²	200	R\$ 2,59	R\$ 518,00
	SINAPI	0944	fio de cobre, solido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 4 mm2	M²	100	R\$ 4,42	R\$ 442,00
	SINAPI	2556	caixa de luz "4 x 2" em plástico	UNI	28	R\$ 1,89	R\$ 52,92
	SINAPI	12118	kit de proteção arstop para ar condicionado, tomada padrão 2p+t 20 a, com disjuntor unipolar de nº 20a	UNI	01	R\$ 24,37	R\$ 24,37
VALOR TOTAL							R\$ 2.701,35
7.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS				
	SINAPI	11711	Ralo sifonado, pvc, DN 100 X 40 MM	UNI	03	R\$ 9,95	R\$ 29,85
	SINAPI	00006148	sifão plástico flexível saída vertical para coluna lavatório, 1 x1.1/2"	UNI	01	R\$ 9,40	R\$ 9,40
	SINAPI	00000084	adaptador pvc, roscavel, para válvula pia ou lavatório, 40 mm	UNI	02	R\$ 0,64	R\$ 1,28
	SINAPI	00006155	válvula em plástico cromado tipo americana para pia de cozinha 3.1/2 " x 1.1/2 ",	UNI	02	R\$ 16,73	R\$ 33,46
	SINAPI	00036521	lavatório de canto louca branca suspenso *40 x 30* cm	UNI	01	R\$ 123,52	R\$ 123,52
	SINAPI	00010422	vaso sanitário em louça branca	UNI	01	R\$ 308,42	R\$ 308,42
	SINAPI	00036520	vaso sanitário em louça branca para PCD	UNI	01	R\$ 519,09	R\$ 519,09
	SINAPI	00036365	tubo pvc 100mm	UNI	03	R\$ 40,03	R\$ 120,09
	SINAPI	00009838	tubo pvc 50mm	UNI	01	R\$ 12,26	R\$ 12,26
	SINAPI	00020151	joelho pvc 100 mm 45 grau	UNI	02	R\$ 31,50	R\$ 63,00
	SINAPI	00003518	joelho pvc 50 mm 45 grau	UNI	03	R\$ 4,28	R\$ 12,84
	SINAPI	00007142	te pvc 50 mm	UNI	02	R\$ 13,39	R\$ 26,78
	SINAPI		luva pvc com redução pra 50 mm	UNI	03	R\$ 15,26	R\$ 45,78
VALOR TOTAL							R\$ 1.305,77
8.0			DIVERSOS				
	SINAPI	99822	Limpeza de porta de madeira. AF_04/2019	M²	13,44	R\$ 0,85	R\$ 11,42
VALOR TOTAL							R\$ 55.945,71
TOTAL							
TOTAL GERAL COM BDI						R\$ 66.864,72	

MEMORIA DE CALCULO EXPLICATIVO PROJETO

OBRA: REFORMA DA COZINHA COMUNITÁRIA

LOCALIZAÇÃO: CENTRO - GAMELEIRA / PE / RUA MÉM DE SÁ

DATA: ABRIL/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M²					
	Placa da obra			2,40	1,2		2,88
	Total do Item 1.1						2,88
1.2	demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de fora mecanizada, sem reaproveitamento AF_12/2017	M²					
	Quarto		2,00	3,05		3,00	9,15
	wc		2,00	1,2		3,00	3,6
	area descoberta		2,00	5,4		3,00	16,2
	parede divisoria wc		2,00	1,95		3,00	5,85
	cozinha divisoria		2,00	2,75		3,00	8,25
	quintal		2,00	1,6		3,00	4,8
	Total do Item 1,2						47,85
1,3	demolição de piso	M²					
	cozinha		2,00	3,35		2,75	9,21
	wc		2,00	1,97		1,25	2,46
	wc		2,00	1,93		1,35	2,60
	Quarto 01		2,00	2,95		2,45	7,23
	Quarto 02		2,00	2,95		3,2	9,44
	Sala		2,00	2,58		8,6	22,19
	Escada		2,00	1,4		1,74	2,43
	Total do Item 1.3						55,56
1.4		M²					
	coberta			11,04		5,85	
	Total do Item 1.4						64,58
1.5	escavação de valas	M²					

	valas			13,66		0,4	5,46
							5,46
2.0	PAREDES E REVESTIMENTOS/PISO	M ²					
2.1	alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19c						
	PAREDES E DIVISORIAS NOVAS			34,15		0,50	17,08
				2,5		1,40	3,50
				25,05		3,00	75,15
	Total do Item 2.0						95,73
3.0	CHAPISCO	M ²					
3.1	chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas						
	PAREDE NOVAS			32,00		3,00	96,00
	Total do Item 3.0						96,00
4.0	Emboço/Massa Única/Assentamento De Alvenaria De Vedação, Preparo Manual	M ²					
4.1	EMBOÇO						
	PAREDES NOVAS		2,00	32,00		3,00	96,00
	Total do Item 4.0						96,00
5.0	CONTRA PISO	M ²					
5.1	PISO						
	COZINHA		2,00	3,35		2,75	9,21
	WC 01		2,00	1,97		1,25	2,46
	WC 02		2,00	1,93		1,35	2,6
	QUARTO 01		2,00	2,95		2,45	7,23
	QUARTO 02		2,00	2,95		3,20	9,44
	ESCADA		2,00	1,65		1,40	2,31
	SALA 01		2,00	3,05		2,85	8,69
	QUARTO 03		2,00	2,95		2,65	7,82
	SALA 02		2,00	8,6		2,58	22,19
	DISPENSA		2,00	2,85		2,10	5,99
	RAMPA		2,00	1,65		1,00	1,65
	MATERIAL DE LIMPEZA		2,00	2,85		0,8	2,28
	Total do Item 5.0						81,87

6.0	PISO CIMENTADO	M²					
6.1	REVESTIMENTO						
	COZINHA	2,00	3,35		2,75	9,21	
	WC 01	2,00	1,97		1,25	2,46	
	WC 02	2,00	1,93		1,35	2,60	
	QUARTO 01	2,00	2,95		2,45	7,23	
	QUARTO 02	2,00	2,95		3,20	9,44	
	ESCADA	2,00	1,65		1,40	2,31	
	SALA 01	2,00	3,05		2,85	8,69	
	QUARTO 03	2,00	2,95		2,65	7,82	
	SALA 02	2,00	8,6		2,58	22,19	
	DISPENSA	2,00	2,85		2,10	5,99	
	RAMPA	2,00	1,65		1,00	1,65	
	MATERIAL DE LIMPEZA	2,00	2,85		0,80	2,28	
	Total do Item 6.0					81,87	
7.0	ESQUADRIAS	UNI					
7.1	KIT DE PORTA PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA , 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO	05				5,00	
7.2	KIIT DE PORTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELÁMINICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 60X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E	02				2,00	
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELÁMINICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E	01				1,00	
7.4	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES 160X210CM AF_12/2019	01				1,00	
7.5	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E	06				6,00	
7.6	CORRIMÃO SIMPLES, DIAMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM ALUMINIO. AF_04/2019,	10				10,00	

		Total do Item 7.0					25,00
8.0	PINTURA	M ²					
8.1	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas		2,00				
			2,00				
			2,00				
		Total do Item 7.2					
9.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS						
9.1	tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte	UNI	20,00				20,00
9.2	interruptor simples 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa +suporte + modulo	UNI	8,00				8,00
9.3	luminária led plafon redondo de sobrepor bivolt 12/13 w, d = *17* cm	UNI	14,00				14,00
9.4	interruptores simples (2 módulos) 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4"x 2" (placa + suporte + módulos)	UNI	3,00				3,00
9.5	lâmpada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27)	UNI	14,00				14,00
9.6	fio de cobre, solido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 1,5 mm2	UNI	200,00				200,00
9.7	soquete de porcelana base e27, fixo de teto, para lâmpadas	UNI	2,00				2,00
9.8	fio de cobre, solido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b,450/750v, seção nominal 6 mm2	UNI	100,00				100,00
9.9	fio de cobre, solido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm2	UNI	200,00				200,00
9.10	fio de cobre, solido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 4 mm2	UNI	100,00				100,00
9.11	caixa de luz "4 x 2" em plástico	UNI	28,00				28,00
9.12	kit de proteção arstop para ar condicionado, tomada padrão 2p+t 20 a, com disjuntor unipolar de nº 20a	UNI	1,00				1,00
		Total do Item 9.0					690,00
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	UNI					
10.1	Ralo sifonado, pvc, DN 100 X 40 MM, Junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial	UNI	3,00				3,00
10.2	sifão plástico flexível saída vertical para coluna lavatório, 1 x1.1/2"	UNI	1,00				1,00
10.3	adaptador pvc, roscavel, para válvula pia ou lavatório, 40 mm	UNI	2,00				2,00

10.4	válvula em plástico cromado tipo americana para pia de cozinha 3.1/2 " x 1.1/2 ",	UNI	2,00				2,00
10.5	lavatório de canto louca branca suspenso *40 x 30* cm	UNI	1,00				1,00
10.6	vaso sanitário em louça branca	UNI	1,00				1,00
10.7	vaso sanitário em louça branca para PCD	UNI	1,00				1,00
10.8	tubo pvc 100mm	UNI	3,00				3,00
10.9	tubo pvc 50mm	UNI	1,00				1,00
10.10	joelho pvc 100 mm 45 grau	UNI	2,00				2,00
10.11	joelho pvc 50 mm 45 grau	UNI	3,00				3,00
10.12	te pvc 50 mm	UNI	2,00				2,00
10.13	luva pvc com redução pra 50 mm	UNI	3,00				3,00
	Total do Item 10.0						25,00
11.0	SERVIÇOS DIVERSOS						
11.1	Limpeza de porta de madeira. AF_04/2019	UNI	5,00	0.80		2.10	5,00
		UNI	1,00	0,90		2,10	1,00
		UNI	2,00	0.60		2.10	2,00
	Total do Item 11.0						8.00

CRONOGRAMA

OBRA: REFORMA DA COZINHA COMUNITÁRIA
 GAMELEIRA / PE/ RUA MEM DE SÁ
 DATA: ABRIL/2022

LOCALIZAÇÃO: CENTRO -

ETAPA	SERVIÇOS	TOTAL ETAPA(R\$)	1º MÊS	2º MÊS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.680,30	##	
		7.67%	100%	
2.0	PAREDES, REVESTIMENTOS E PISOS	R\$ 15.976,79	R\$ 7.988,40	R\$ 7.988,40
		29,65%	50%	50%
3.0	COBERTA	R\$ 12.687,23	R\$ 6.343,61	R\$ 6.343,61
		22.36	50%	50%
4.0	ESQUADRIAS	R\$ 8.879,31	R\$ 4.439,65	R\$ 4.439,65
		13.55%	50%	50%
5.0	PINTURA	R\$ 4.703,54	R\$ 2.351,77	2.351,77
		14.65%	50%	50%
6.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 2.701,35	R\$ 1.350,67	R\$ 1.350,67
		7.54%	50%	50%
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	R\$ 1.305,77	R\$ 652,88	R\$ 652,88
		3.98%	50%	50%
8.0	DIVERSOS	R\$ 11,42	R\$ 5,71	R\$ 5,71
		0.60%	50%	50%
TOTAL (R\$)		R\$ 55.945,71		
		100%		
TOTAIS PACIAIS		R\$ 27.972,86	R\$ 27.972,86	
		50%	50%	

VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS.

TOTAL GERAL COM BDI: 66.864,72 (SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E

CUSTO INICIAL DA OBRA	R\$	#####
CUSTO E DISPESAS INDIRET. PORCETAGEM	VALOR	
ADM. CENTRAL	4%	R\$ 2.237,83
RISCO E CONTIGENCIAMEN	10,97%	R\$ 542,67
CUSTO FINANCEIRO	1,23%	R\$ 688,13
TOTAL D.I	6,20%	R\$ 3.468,63
IMPOSTOS FEDERAIS, MUNICIPAIS E LUCROS		
COFFINS	3%	R\$ 1.678,37
PIS	0,65%	R\$ 363,65
ISS	2%	R\$ 1.118,91
CPRB	4,50%	R\$ 2.517,56
I	10,15%	R\$ 5.678,49
LUCRO	6,18%	R\$ 3.457,44
TOTAL IMPOSTO+LUCRO	16,33%	R\$ 9.135,93
VALOR BRUTO		#####
VALOR		#####
FATOR BDI		119,52%
BDI		19,52%

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA SERVIÇOS GERAIS DE EDIFICAÇÕES
COMPOSIÇÃO DE BDI – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

OBRA: REFORMA DO PREDIO DA COZINHA COMUNITÁRIA

LOCALIZAÇÃO: RUA MEM DE SÁ GAMELEIRA/PE

DATA: ABRIL/2022

DESCRIÇÃO	SIGLA	VALOR (*)
Taxa de rateio da Administração Central	AC	4,00%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	1,23%
Taxa de Risco	R	0,97%
COFINS	COFINS	3,00%
ISS (**)	ISS	2,00%
PIS	PIS	0,65%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA (***)	CPRB	4,50%
Taxa de Tributos (Soma dos Itens COFINS, ISS, PIS e CPRB)	I	10,15%
Taxa de Lucro	L	6,18%
BDI Resultante		19,52%

Formula do BDI conforme Acórdão TCU 2622/2013-P

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1 + AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L) / (1 - I1 - I2)] - 1$$

Obs: (*) Todas as taxas adotadas estão na faixa admissível do Acórdão 2622/2013-P do TCU. **(**)** A alíquota de ISS no município de Gameleira-PE é de 5% sobre o custo de mão de obra. Considerou-se para todos os serviços uma proporção de 40% de mão de obra, de modo que a taxa de ISS a incidir sobre os custos unitários dos itens será de 5% x 40% = 2,00%.

(*)** Conforme determina a lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015, que altera a lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para obras de infraestrutura e do setor de construção, foi regulamentada a substituição da contribuição previdenciária patronal de 20% sobre a folha de pagamentos por uma contribuição de 4,50% sobre a receita bruta, sendo facultativa a opção pela contribuição substitutiva. Nesta composição de BDI foi considerada a opção pela contribuição substitutiva, sendo, portanto, necessário utilizar tabelas de custos desoneradas para elaboração do orçamento básico.